



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
do Pardo**  
A caminho do desenvolvimento.



Data: 30 / 06 / 2014

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-  
MS

Assunto: **Lei nº. 1.106/2014**

Observações: **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CRECHE, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.** Alfredo Gulart

# Prefeitura Municipal de Brasilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3832 DE 26 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2014 e dá outras providências".  
JORGE JUSTINO DIOGDO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2546 de 24 de junho de 2014.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.500.000,00 e elementos de despesa no programa de trabalho conforme abaixo:

- 0600 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
- 08.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS
- 08.01.15.451.6011.005-449051-Obras E Instalações 1.500.000,00

Art. 2º - O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior do decorrer de operação de crédito através do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal, referente a Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas - 3ª etapa, de acordo com o inciso IV, parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JUNHO DE 2014.

JORGE JUSTINO DIOGDO

PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3829 DE 24 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2014 e dá outras providências".  
JORGE JUSTINO DIOGDO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2515 de 13 de dezembro de 2013.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 38.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 0700 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07.02.05.24.502.031-139101-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 38.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Superfundo Financeiro criado em 31 de dezembro de 2013 de acordo com o inciso I, parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2014 a 2017 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE JUNHO DE 2014.

JORGE JUSTINO DIOGDO

PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3801 DE 25 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2014 e dá outras providências".  
JORGE JUSTINO DIOGDO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2515 de 13 de dezembro de 2013.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
- 06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
- 06.02.10.501.5092.042-339039-MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
- 06.02.10.501.5092.042-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
- 06.02.10.501.5092.042-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizadas re-

ursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 0600 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
- 06.02 - FUNDO MUN. DE SAÚDE
- 06.02.10.501.5091.010-449051-Obras E Instalações 4.000,00
- 06.02.10.501.5092.042-339039-MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 DE JUNHO DE 2014

JORGE JUSTINO DIOGDO

PREFEITO MUNICIPAL

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2014

Processo nº. 1732/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa: FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA ME

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes na Proposta Detalhe de Preços

Descrição para o presente exercício:

Orgão	Un. Funç.	Sub-Função	Prog.	Dest. Proj.	Proj.
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0702	08	244	506	
2	022	449052			
3342	1235				
34	129	317			

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir:

Valor total: R\$ R\$ 42.649,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: D presente instrumento terá vigência 12 meses, contada da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº. 6.669/93.

Data da Assinatura: 26/06/2014

JORGE JUSTINO DIOGDO / FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL / FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA ME

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2014

Processo nº. 1732/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa: FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA ME

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes na Proposta Detalhe de Preços

Descrição para o presente exercício:

Orgão	Un. Funç.	Sub-Função	Prog.	Dest. Proj.	Proj.
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0702	08	244	506	
2	022	449052			
3342	1235				
34	129	317			

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir:

Valor total: R\$ R\$ 42.649,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: D presente instrumento terá vigência 12 meses, contada da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº. 6.669/93.

Data da Assinatura: 26/06/2014

JORGE JUSTINO DIOGDO / FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL / FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA ME

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2014

Processo nº. 1732/2014

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa: FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA ME

Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes na Proposta Detalhe de Preços

Descrição para o presente exercício:

Orgão	Un. Funç.	Sub-Função	Prog.	Dest. Proj.	Proj.
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0702	08	244	506	
2	022	449052			
3342	1235				
34	129	317			

E, para o exercício futuro a Dotação que substituir:

Valor total: R\$ R\$ 42.649,00 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais).

Prazo de Vigência: D presente instrumento terá vigência 12 meses, contada da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº. 6.669/93.

Data da Assinatura: 26/06/2014

JORGE JUSTINO DIOGDO / FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL / FÁBIO WILLIAN VITOR DA SILVA ME

# Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## EDITAL Nº 0042/2014

C.M.D. C.A. - Santa Rita do Pardo - MS.

A Comissão da Eleição para Conselheiros Tutelares de Santa Rita do Pardo - MS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar 004/2005 de 14 de dezembro de 2005.

### TORNA PÚBLICO

A relação dos candidatos que fizeram as provas de noções básicas de informática e conhecimentos específicos do Estatuto da Criança e do Adolescente dia 28 de junho de 2014.

Número de inscrição  
NOME DO REQUERENTE - Noções básicas de informática - Conhecimentos esp. do ECA

- 01 ROSÉ MARA APARECIDA O. DE SOUZA - Aprovada - Aprovada
  - 02 FLAINE APARECIDA FERREIRA SILVA - Aprovada - Aprovada
  - 03 BRUNA GREGÓRIO DE SOUZA - Aprovada - Aprovada
  - 04 JOSIANE ALVES DOS SANTOS - Aprovada - Aprovada
  - 05 ENDAHAYA FIGUEIREDO PEREIRA - Aprovada - Aprovada
1. Conforme especificado no Edital nº. 001/2014, de 07 de maio de 2014, os candidatos reprovados na prova escrita terão 03 (três) dias de prazo para entrar com pedido de recurso, a contar da data da publicação do presente edital.
2. O Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA terá o prazo de 03 (três) dias, para julgar os recursos dos candidatos reprovados.

3. As candidatas Aione Bispo dos Santos, e Rafaela Medeiros de Carvalho Barboi não compareceram ao exame psicológico e ainda o Sr. Danilo Lopes Mariano C. não compareceu a prova de conhecimentos específicos do dia 28 de junho de 2014.

4. Os interessados em conhecer as notas auferidas as provas, procurem na Promoção Social, a Presidente da Comissão de eleição, Santa Rita do Pardo - MS, 30 de junho de 2014.

Adriana Assis de Lima Alves Rodrigues

Presidente da Comissão de eleição

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2014

CONTRATANTES: Município de Santa Rita do Pardo - MS

Soubhã e Co Ltda.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual a Aquisição de Impermobilizante para ser aplicado em Madeira de Pontes das Estradas Vicinais do Município de Santa Rita do Pardo/MS

VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2014 a 31 de dezembro de 2014

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gerência Desenvolvimento Urbano Estradas Vicinais

02.00 - Poder Executivo

02.12 - Gerência Desenvolvimento Urbano Estradas Vicinais

15.452.018 - Melhoria Urbana

2.035 - Manutenção Atividade Gerais Desenvolvimento Urbano Estradas Vicinais

33.90.30.00 - Material de Consumo

VALOR: R\$ 18.040,00 (dezenove mil e quarenta reais)

DATA: 30/06/2014

FORD: Contarca de Bataguassu - MS

SIGNATÁRIOS: Sr. Caçildo Dagny Pereira pela Contratante

Sr. Marcelo Pires Mendes pela Contratada

### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - ERRATA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2013.

Retificação da publicação feita no Jornal da Cidade, da cidade de Brasilândia - MS no período de 29 de Maio de 2014, Edição Nº 895, página 7, alusiva a no que se refere ao extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 111/2013, conforme adiante segue:

Opõe-se à: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 059/2013

OBJETO: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo, a vigência Contratual, estabelecida na Cláusula Primeira Termo Aditivo do Contrato nº.

011/2013, elevando o vencimento previsto de 30.05.2014 para 27.10.2014.

Lei nº. EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2013

OBJETO: Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias o prazo, a vigência Contratual, estabelecida na Cláusula Primeira Termo Aditivo do Contrato nº. 111/2013, elevando o vencimento previsto de 30.05.2014 para 27.10.2014.

SIGNATÁRIOS: Sr. Caçildo Dagny Pereira pela Contratante.

LEI Nº. 1.106/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche Pró Infância passa a ser denominada "Alfredo Goulart".

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar as alterações para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 de Junho de 2014.

Caçildo Dagny Pereira

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº. 1.106/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CRECHE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz SABER que, a Câmara Municipal APROVOU e ele SANÇÃO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Creche Pró Infância passa a ser denominada "Alfredo Goulart".

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar as alterações para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 de Junho de 2014.

Caçildo Dagny Pereira

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 065/14 DE 30 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de avaliação de bem imóvel, destinado à implantação de indústria no município de Santa Rita do Pardo - MS, e dá outras providências".

Caçildo Dagny Pereira, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel, objeto de concessão da direito real de uso, destinado à implantação de indústria no Município de Santa Rita do Pardo/MS, os seguintes membros:

1. Ates Batista de Souza Junior.
2. Silvana Freitas de Jesus.
3. Emerson Perallo Figueiredo.

ARTIGO 2º - A Comissão Especial de Avaliação de Bem Imóvel do Município de Santa Rita do Pardo - MS, terá o prazo de 15 (quinze) dias, para a elaboração do Laudo de Avaliação, conforme § 5º, do artigo 1º da lei nº. 1.103/2014.

Parágrafo único - A Comissão Especial, fará avaliação da atual estrutura do "Antigo Laticínio Canipary" e suas benfeitorias sobre a área adiante descrita:

Um Imóvel Urbano, situado na cidade de Santa Rita do Pardo, Contarca de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, correspondente ao Lote 18 (dezoito) e Lote 12 (doze).

Processo nº. 1152/2014  
Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA - MS e a Empresa: HOTEL VALE VERDE LTDA

Objeto: Contratação de empresa para serviço e diárias de hotel em Campo Grande-MS, conforme especificações constantes na Proposta Detalhe de Preços

Dotação para o presente exercício:

Orgão	Un. Funç.	Sub-Função	Prog.	Dest. Proj.	Proj.			
FUNDO M DE SAUDE	039	339039	80	0602	100	301	509	2
GABINETE	0201	04	122	201	2	0	0	2
339039	80	100	64					
SECRETARIA M ADMINISTRAÇÃO	2	905	339039	80	0301	64	122	301
SECRETARIA M DE EDUCAÇÃO	2	075	339039	80	0501	12	361	501
SECRETARIA M DE ASSIST SOCIAL	2	020	339039	80	100	169		
SECRETARIA M DE OBRAS	0401	04	122	601	2			
SECRETARIA M DES. ECONOMICOM	0901	20	122	602				
SECRETARIA M SERV URBANDIS	1001	15	452	604				
SECRETARIA M P. FINANÇAS	0401	04	123	401	2			

Valor total: R\$ 31.490,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: O presente instrumento terá vigência até 17/12/2014, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período sucessivo, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal nº. 6.669/93.

Data da Assinatura: 16/06/2014

JORGE JUSTINO DIOGDO / VANESSA BARBOSA DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL / HOTEL VALE VERDE LTDA

AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Brasilândia - MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do processo abaixo:

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº. 110/2014 - Processo nº. 1871/2014.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de catering visando revisão em parte de lanche do Centro Educacional Infantil Henrique Mendonça Quintino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Resultado: Empress (s) vencedora(s):

ELDORADO PARTIC E EMPREEND EIRELLI 21.725,00 vinte e um mil e setecentos e vinte e cinco reais

Brasilândia - MS, 30/06/2014

Carlos Alberto Avila da Silva - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e resultado do Pregão Presencial nº. 110/2014, Processo nº. 1871/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para serviço de catering visando revisão em parte de lanche do Centro Educacional Infantil Henrique Mendonça Quintino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, para o(s) vencedor(s):

ELDORADO PARTIC E EMPREEND EIRELLI R\$ 21.725,00

Brasilândia - MS, 01/07/2014.

JORGE JUSTINO DIOGDO

Prefeito Municipal

**20/Set**  
**BRASILÂNDIA-MS**

realização:

Arte Visual

Douglas Alves (67) 9911-2090

**Milionario José Rico**

**INGRESSOS**

BRASILÂNDIA Arte Visual 24h do Marcelo Paranalan Country

TRES LAGOAS Orestes Prata Tibery (67) 9304-0101

BATAGUASSU Loja Quatro Estações

PAULICÉIA Armazém Serv Fast

DRACENA Rádio Liberal FM

PANORAMA Todo Torto

**www.fasttickets.com.br**



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
do Pardo**  
A caminho do desenvolvimento.

## LEI N.º 1.106/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - A Creche Pró Infância passa a ser denominada “**Alfredo Goulart**”.

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar as alterações para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação Vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 de Junho de 2014.

  
Cacildo Dagno Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
do Pardo**  
A caminho do desenvolvimento.

## LEI N.º 1.106/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - A Creche Pró Infância passa a ser denominada “**Alfredo Goulart**”.

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar as alterações para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação Vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 de Junho de 2014.

  
**Cacildo Dagno Pereira**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS



PREFEITURA DE  
**Santa Rita  
do Pardo**  
A caminho do desenvolvimento.

## LEI N.º 1.106/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*O Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz **SABER** que, a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - A Creche Pró Infância passa a ser denominada “**Alfredo Goulart**”.

**Art. 2º** - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar as alterações para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação Vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 de Junho de 2014.

  
Cacildo Dagno Pereira  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PARDO

PROTOCOLO

SECRETARIA.....:  
NUCLEO.....: SETOR DE GABINETE DO PREFEITO  
ASSUNTO.....: OFICIO DA CAMARA  
Nº PROC/PROT.....: 657 / 2014  
DATA.....: 30/06/2014  
NOME REQUERENTE...: CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
ENDEREÇO: RUA: JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA  
BAIRRO: CENTRO


REQUERIMENTO:

AUTÓGRAFOS DE LEIS Nº019 E 020/2014. OFICIO Nº062/2014.

NESTES TERMOS

PEDE DEFERIMENTO.

Santa Rita do Pardo, 30 de junho de 2014

  
\_\_\_\_\_  
GISLAINE APARECIDA FREITAS DE CASTRO  
Res. Protocolo Geral

Usuário: GISLAINE.CASTRO

DATA: 30/06/2014  
NOME: 02293526000132 - CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
ASSUNTO: OFICIO DA CAMARA

Protocolo Nº.



657/2014

DATA: 30/06/2014 ORGÃO: 5 - SETOR DE GABINETE DO PREFEITO



CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
[www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br](http://www.cmsantaritadopardo.ms.gov.br)

Santa Rita do Pardo-MS, 24 de Junho de 2014.

Ofício nº. 062/2014.

**Assunto: Encaminha Autógrafo de Lei.**

Excelentíssimo Senhor,

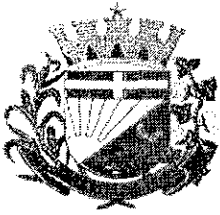
Em conformidade ao nosso Regimento Interno e à Lei Orgânica Municipal, venho através deste, encaminhar os Autógrafos de Leis n.º 019 e 020/14., de autoria do Poder Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Cleudenide Ferreira de Freitas  
Presidente

Exmo. Senhor  
Cacildo Dagno Pereira  
Prefeito Municipal  
Nesta



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
www.camarasantaritadopardo.com.br

**AUTÓGRAFO DE LEI N. 019/2014  
DE 24 DE JUNHO DE 2014.**

**DO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 001/2014, DE 21 DE MAIO DE 2014, DE AUTORIA  
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 001/2014 DE 21 DE MAIO DE 2014, DE AUTORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, QUE “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE CRECHE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:**

**Art. 1º - A Creche Pró Infância passa a ser denominada “Alfredo Goulart”.**

**Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar as alterações para o cumprimento desta Lei, na forma da Legislação Vigente.**

**Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.**

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 de Junho de 2014.

  
**Cleudenide Ferreira de Freitas  
Presidente**

  
**João Freire Leite  
1º Secretário**